

RAZÃO SOCIAL: J F A DE MORAIS ENGENHARIA

CNPJ: ° 46.538.607/0001-20

TELEFONE: (92)99309-2793(47)98851-2277

E-mail: licitaevolution@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: J F A DE MORAIS ENGENHARIA, com CNPJ n° 46.538.607/0001-20 me

Inscrição Municipal nº 45643101, sediada na Rua Rio de Janeiro nº 145 – Parque das Laranjeiras, CEP:

69.058-421 município de Manaus, estado do Amazonas, por intermédio de seu representante legal Sr.

JOSE FRANCISCO ALVES DE MORAIS, brasileiro, natural de Olho d'Água das Cunhãs - MA,

portadora do CPF n° 270.238.693-87 e RG n° 1375173-5, residente e domiciliado na Rua Nepal, n°

907c, Bairro: Nações, Balneário Camboriú-SC.

CONTRATADO: JOSÉ NUNES DE FARIAS, brasileiro, Portador do R.G. n° 1043204-3 e C.P.F. n°

435.648.102-00, **ENGENHEIRO ELETRICISTA, CREA N° 11447-D/AM**, residente e domiciliado

na cidade de Manaus, Amazonas.

As partes acima identificadas acordam com o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá

pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1° – DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATANTE contrata os serviços profissionais do CONTRATADO por período

indeterminado, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, para exercer a função de

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa, cabendo-lhe notadamente todos os

serviços e obra de Engenharia Civil dentro de suas atribuições profissionais e responsabilidade perante o

Conselho Regional de Eletricista e Agronomia do Estado do Amazonas – CREA/AM.

Parágrafo único – O CONTRATADO prestará a CONTRATANTE serviços técnicos inerentes às

atividades de sua qualificação profissional, sem vínculo empregatício.

CLÁUSULA 2° – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados parte nas dependências da **CONTRATANTE** e parte nas dependências de

clientes e/ou órgãos competentes.

Parágrafo Único – Os horários de trabalho serão de 04 (Quatro) horas diárias de serviços durante a o

período do contrato.



ENGENHARIA

CNPJ: ° 46.538.607/0001-20

TELEFONE: (92)99309-2793(47)98851-2277

E-mail: licitaevolution@gmail.com

CLÁUSULA 3° – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal equivalente a 04 (quatro) salários mínimo vigente referente aos serviços prestados. A carga horária diária será de 04 (Quatro) horas, totalizando 20 (Vinte) horas semanais. O pagamento será efetuado em via depósito bancário em conta corrente do CONTRATADO.

CLÁUSULA 4° – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

<u>CLÁUSULA 5° – SÃO MOTIVOS PARA QUE A CONTRATANTE RESCINDA O PRESENTE</u> INSTRUMENTO

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.
- d) Por motivos de força maior.

<u>CLÁUSULA 6° – SÃO MOTIVOS PARA QUE O CONTRATADO RESCINDA O PRESENTE</u> <u>INSTRUMENTO</u>

- a) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- b) Deixar a Contratante de cumprir sem justificativa com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- c) Por motivos de força maior.

Parágrafo Único - A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

CLÁUSULA 7° – DO REGIME JURÍDICO





RAZÃO SOCIAL: J F A DE MORAIS ENGENHARIA

CNPJ: ° 46.538.607/0001-20

TELEFONE: (92)99309-2793(47)98851-2277

E-mail: licitaevolution@gmail.com

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O **CONTRATADO** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA 8° – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Manaus, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma.

Manaus/AM, 17 de maio de 2022.

JOSE FRANCISCO Assinado de forma

ALVES DE

MORAIS:2702386 MORAIS:27023869387

9387

digital por JOSE

FRANCISCO ALVES DE

Dados: 2022.01.17 09:01:00 -03'00'

CONTRATANTE J F A DE MORAIS ENGENHARIA CNPJ n° 36.269.156/0001-10

CONTRATADO JOSÉ NUNES DE FARIAS ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA N° 11447-D/AM

José Nu